

**Estado do Piauí**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

*Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB*

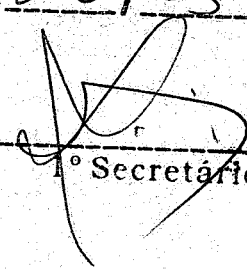
**LIDO NO EXPEDIENTE**

**PROJETO DE LEI Nº 58 /2012**

Em, 28/03/12

**EMENTA:**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO ESPECIAL A DEFICIENTES AUDITIVOS NOS LOCAIS QUE MENCIONA.**

  
1º Secretário

**Autor: Gessivaldo Isaias**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de recepcionista para atendimento especial a deficientes auditivos nas repartições de atendimento público, especialmente delegacias e serviços de atendimento à saúde.

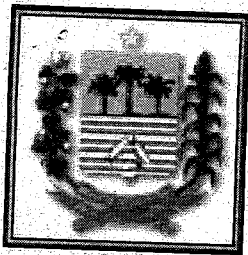
**Art. 2º** - Caberá ao Poder Público Estadual a contratação de funcionários habilitados à compreensão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Seções, 27 de março de 2012.

  
Gessivaldo Isaias  
Deputado Estadual



**Estado do Piauí**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

*Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB*

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de conferir especial proteção aos deficientes auditivos no âmbito do Estado do Piauí. Para conversar na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) não basta apenas conhecer os sinais de forma solta, é necessário conhecer a sua estrutura gramatical, combinando-os em frases. A partir desta iniciativa, espera-se que o Poder Público piauiense envide esforços no sentido de promover a socialização dos deficientes auditivos que, pela condição especial que apresentam, muitas vezes necessitam de auxílio técnico nas repartições públicas estaduais de funcionários que dominem o uso da LIBRAS, sobretudo em locais como hospitais, maternidades, clínicas e delegacias.